



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 1026/1996, de 18 de Setembro de 1996.**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Ieda Costa Neves Djaneke".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** - Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "IEDA COSTA NEVES DEJNEKA", com sede e foro nesta Cidade.

**ART. 2º.** – A Entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

**ART. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 18 de Setembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº. 54/1996.**

**Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.**